

EDITAL DE CHAMAMENTO 05/2022

Nos termos da Lei Municipal de nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, alterada pelas Leis nº 10.571, de 19 de setembro de 2013, e nº 10.734, de 26 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 17.860, de 20 de outubro de 2009, sendo que seu Regimento Interno foi aprovado pelo Decreto nº 22.243/2016, de 13 de abril de 2016, ficam **CHAMADOS** os estabelecimentos de ensino superior, de ensino médio, ONG's ambientalistas, associações civis com previsão estatutária na área de meio ambiente, conselhos de classe, associações profissionais e sindicatos, para que, nas datas estipuladas abaixo, indiquem representantes para habilitação no processo de eleição de membros representantes dos segmentos civis, para composição **do COMDEMA, biênio 2022/2023**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Trata o presente edital do procedimento de seleção da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, para o exercício de mandato por 2 (dois) anos, biênio 2022/2023.
2. O procedimento será composto pelas seguintes etapas:
 - 2.1 Cadastro e habilitação das entidades interessadas com indicação dos representantes (titular e suplente)
 - 2.2 Avaliação dos pedidos de cadastro e publicação do resultado preliminar
 - 2.3 Apresentação de recurso
 - 2.4 Avaliação dos recursos e publicação do resultado pós-recurso
 - 2.5 Sorteio (se houver mais de uma instituição para a mesma vaga)
 - 2.6 Publicação do resultado pós-sorteio
 - 2.7 Apresentação de recurso
 - 2.8 Avaliação dos recursos e publicação do resultado final
 - 2.9 Posse dos novos Conselheiros

3. Para que possam habilitar-se no processo de eleição mencionado, os segmentos da sociedade civil deverão cadastrar-se na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA, situada à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortência, ocasião que deverão indicar seus representantes (titular e suplente) e apresentar os documentos hábeis que comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – Estabelecimentos de Ensino Médio e Superior

- a) Comprovante de atividades na área de meio ambiente (somente p/ Ensino Médio)
- b) Comprovante da existência de cursos na área de meio ambiente reconhecidos pelo MEC (somente p/ Ensino Superior);
- c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Sede/Unidade em Sorocaba.

II – Organizações não Governamentais – ONGs ambientalistas

- a) Ata de Constituição;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Estatuto com registro mínimo de dois anos de existência;
- d) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- e) Sede em Sorocaba.

III – Associações Civas com previsão estatutária na área de meio ambiente

- a) Ata de Constituição;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Estatuto, com registro mínimo de dois anos de existência;
- d) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- e) Sede em Sorocaba.

IV – Conselhos de Classe e Associações Profissionais

- a) Atos constitutivos;
- b) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- c) Sede/Unidade em Sorocaba.

V – Sindicatos

- a) Atos constitutivos;
- b) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- c) Sede/Unidade em Sorocaba.

4. Findo o prazo estabelecido para o cadastramento e requerimento de indicação, os membros da Comissão designados para análise iniciarão os trabalhos de conferência da documentação para a participação no sorteio público.

4.1 A conferência e o deferimento se darão por critérios objetivos, observando-se a aderência ao presente Edital e à legislação aplicável.

4.2 Serão desconsiderados documentos que se apresentem ilegíveis, deteriorados ou com qualquer condição que impeça ou dificulte sua compreensão, ficando a entidade sujeita ao indeferimento de sua inscrição.

4.3 O resultado da análise será publicado na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, contendo a identificação da entidade seguido dos termos “Deferido” ou “Indeferido”.

4.4 Ao resultado da análise caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, oportunidade em que o interessado poderá apresentar suas considerações e documentos que entender necessários à revisão da decisão.

4.5 Os recursos serão analisados pelo Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal e seu resultado, de igual forma, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba.

4.6 Os habilitados em número igual ou menor às vagas previstas para o respectivo segmento serão declarados eleitos para a composição.

4.7 Na hipótese de haver maior número de habilitados do que vagas para o segmento, o ocupante será definido mediante sorteio.

4.8 O sorteio ocorrerá na Sede da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal de forma presencial.

4.9 Para fins de transparência, será garantido o acesso à realização do sorteio às entidades e ao público em geral.

4.10 O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba.

4.11 Contra o resultado do sorteio caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da decisão, oportunidade em que o interessado poderá apresentar suas considerações e documentos que entender necessários à revisão da decisão.

4.12 Os recursos serão analisados pelo Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal e seu resultado, de igual forma, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba.

4.13 O envio da documentação prevista no item 3 deste edital, significa a concordância com todos os termos dispostos no presente instrumento.

4.14 O presente edital poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura do prazo de apresentação da documentação de habilitação.

4.15 Ao término dos procedimentos previstos neste edital, será considerado concluído o processo de seleção das entidades, sendo a lista de indicados encaminhada para adoção dos procedimentos legais atinentes à posse dos conselheiros.

4.16 Os prazos seguirão conforme tabela prevista no Anexo I do presente Edital.

4.17 Dúvidas poderão ser retiradas por e-mail encaminhado ao endereço comdema@sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones (15) 3219-2299 e (15) 3219.2280, em dias úteis das 09h às 16h.

4.18 Toda a documentação deverá ser apresentada mediante protocolo físico na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal,

situada à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortência, em dias úteis das 09h às 16h.

4.19 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Sorocaba, 16 de setembro de 2022

Comissão Especial de Eleição
Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente –
COMDEMA

Anexo I

Cronograma

Período de envio dos documentos de cadastramento e habilitação com indicação dos representantes (titular e suplente)	21/09/2022 a 04/10/2022
Avaliação dos pedidos de cadastro e publicação do resultado preliminar	Até 07/10/2022
Apresentação de recurso	10 e 11/10/2022
Avaliação dos recursos e publicação do resultado pós-recurso	Até 14/10/2022
Sorteio (ser houver mais de uma instituição para a mesma vaga)	17/10/2022, às 14h, na Sede da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal de forma presencial
Publicação do resultado pós-sorteio	Até 18/10/2022
Apresentação de recurso	19 e 20/10/2022
Avaliação dos recursos e publicação do resultado final	Até 21/10/2022
Posse dos novos Conselheiros	26/10/2022, às 14h, no Jardim Botânico “Irmãos Villas-Bôas”